



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CÓPIA

LEI Nº 2.313/2023

Data: 30.10.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para a criação de dotação por redução de despesas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), por redução de despesas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito		
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal		
Função	0006	Segurança Pública		
Subfunção	0181	Policiamento		
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)		
3390480000000000000 – Outros auxílios financeiros à pessoa física				R\$ 100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art 2º Em decorrência da redução de despesas no presente Projeto Lei, no montante de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito		
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal		
Função	0006	Segurança Pública		
Subfunção	0181	Policiamento		
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)		
3390480000000000000 – Outros auxílios financeiros à pessoa física				R\$ 100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art 3º Em face da abertura por redução de despesas no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito		
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal		
Função	0006	Segurança Pública		
Subfunção	0181	Policiamento		
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)		
3390480000000000000 – Outros auxílios financeiros à pessoa física				R\$ 100.000,00
TOTAL				100.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Art 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da **LOA** vigente no exercício de 2023 – Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito		
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal		
Função	0006	Segurança Pública		
Subfunção	0181	Policiamento		
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)		
Referência	133			
3190110000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				R\$ 100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A33FE884

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2023. Edição 2889
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12864 de 31.10.2023 –
página C 1 – caderno de publicações legais

Guaíra 1º 11 23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CÓPIA**PROJUR**

LEI Nº 2.313/2023 DATA: 30.10.2023 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR LOA 2023 (LEI MUNICIPAL 2.265 DE 16/12/2022) E A AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL 2.202 DE 10/12/2021) E A LEI

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), por redução dedespesas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal
Função	0006	Segurança Pública
Subfunção	0181	Policiamento
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)
339048000000000000 – Outros auxílios financeiros à pessoa física		R\$ 100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art 2º Em decorrência da redução de despesas no presente Projeto Lei, no montante de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal
Função	0006	Segurança Pública
Subfunção	0181	Policiamento
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)
339048000000000000 – Outros auxílios financeiros à pessoa física		R\$ 100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art 3º Em face da abertura por redução de despesas no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal
Função	0006	Segurança Pública
Subfunção	0181	Policiamento
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)
339048000000000000 – Outros auxílios financeiros à pessoa física		R\$ 100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente no exercício de 2023 – Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal
Função	0006	Segurança Pública
Subfunção	0181	Policiamento
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)
Referência	133	
319011000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		R\$ 100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A33FE884

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2023. Edição 2889

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Guaira 1º / 11 / 23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito